

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 534/2020

“Aquisição da prestação de serviços de consultoria de gestão e formação profissional no âmbito de contabilidade de gestão”

Proc. 844/DCP/2020

(Proc. Edoc. N.º 300.10.005/2020/1297)

Entre: _____

Município de Oeiras, Pessoa Coletiva de Direito Público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Isaltino Afonso Morais**, natural da freguesia de _____ com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal cujos poderes lhe são conferidos, pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 71/2013, de 12 de Setembro, adiante designado por **Município** ou **Primeiro Outorgante**; _____

E, _____

ERUDITFRONTIER, LDA., com capital social de 100,00 euros, com sede na Rua do Moinho Novo 1 BI 5 r/c, Linhó, 2710-704, Sintra, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 515 803 006, representado no ato por **Paulo Manuel Barradas Modesto Pardal**, natural da freguesia de _____ Concelho de _____ portador do cartão de cidadão número _____ emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de Gerente, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; _____

É celebrado o presente contrato de Aquisição de Serviços, denominado **“Aquisição da prestação de serviços de consultoria de gestão e formação profissional no âmbito de contabilidade de gestão”**, precedido do procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto nos artigos n.º 16.º n.º 1 alínea a) e 20.º n.º 1 alínea d) do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. Francisco Rocha Gonçalves, datado de 06/08/2020, exarado na informação n.º INT-CMO/2020/15185, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. Francisco Rocha Gonçalves, datado de 12/08/2020, exarado

**MUNICÍPIO
OEIRAS**

na informação nº INT-CMO/2020/15582, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:___

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição da prestação de serviços de consultoria de gestão e formação profissional, no âmbito do modelo de contabilidade de gestão, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. ___

Cláusula Segunda

Prazo e local da prestação de serviços

O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte ao da sua publicitação no Portal dos Contratos Públicos e mantém-se em vigor por um prazo de 4 (quatro) meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ___

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O valor total é de € 19.600,00 (dezanove mil e seiscientos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ___
2. As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ___
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020225, com o número sequencial de compromisso 1914317, emitido em 14/08/2020. ___

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a Dra. [REDACTED] Chefe de Divisão da DPOC, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____

a) Os suprimientos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

3 - Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

Cláusula Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 21/05/2020 e válida até 21/05/2021; ____

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 24/06/2020, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

MUNICÍPIO
OEIRAS

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Sintra-1, em 28/06/2020, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho n.º 54/2018 do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de maio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Oeiras, 19 de agosto de 2020. ____

O 1.º. Outorgante

[REDACTED]
Isaltino Morais

O 2.º. Outorgante

[REDACTED]
Paulo Pardal

A Oficial Pública

[REDACTED]